

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO GOVERNO

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) divulga a presente regulamentação para fins de atendimento de demandas oriundas do Governo do Paraná, em particular de suas Secretarias de Estado e Órgãos diretamente vinculados a estas.

Este instrumento tem por objetivo disciplinar a criação, execução e fomento de projetos e programas considerados estratégicos para o Estado do Paraná, face as Políticas Públicas Estaduais, estabelecendo critérios, métodos, requisitos, processos e encaminhamentos para sua implementação em todo o território do Estado do Paraná.

1. O QUE SÃO OS PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Os Projetos Estratégicos são instrumentos de caráter transformador concebidos para responder a demandas específicas e complexas identificadas pelo Governo do Paraná. Esses projetos são voltados para a promoção do desenvolvimento do Estado, abrangendo diversas áreas do conhecimento e setores estratégicos.

Os Projetos Estratégicos são caracterizados por sua flexibilidade em atuar em qualquer área do conhecimento e setor prioritário, desde que alinhados às seguintes diretrizes:

1.1 Atendimento a Demandas Governamentais:

- a) Projetos originados de demandas identificadas por Secretarias de Estado, órgãos superiores ou instâncias de planejamento estratégico do governo estadual.
- b) Propostas orientadas para solucionar problemas críticos ou explorar oportunidades emergentes de impacto regional ou estadual.

1.2 Contribuição ao Desenvolvimento Sustentável:

- a) Iniciativas que integram aspectos ambientais, sociais e econômicos, alinhadas aos **ODS**.
- b) Promoção de soluções inovadoras e tecnológicas para desafios globais aplicáveis à realidade paranaense.

1.3 Integração de Atores e Recursos:

- a) Projetos que promovam a colaboração entre governo, setor produtivo, academia e sociedade civil organizada.
- b) Aproveitamento e potencialização de recursos humanos e financeiros existentes, maximizando os resultados.

Programas Estratégicos, no contexto da definição de **Projetos Estratégicos** para o Paraná, podem ser entendidos como **conjuntos integrados de projetos, iniciativas e ações coordenadas**, concebidos para alcançar **objetivos de longo prazo** e promover transformações estruturais em áreas prioritárias do Estado.

Enquanto um **Projeto Estratégico** se caracteriza por ter um escopo específico, prazos definidos e foco em resolver uma demanda particular, um **Programa Estratégico** abrange **múltiplos projetos inter-relacionados**, com foco em um **objetivo maior e contínuo** que demanda ações coordenadas em várias frentes.

1.4 Diretrizes Estratégicas que os Projetos e Programas Estratégicos devem Atender

Os Projetos e Programas Estratégicos devem, prioritariamente, atender às três macro diretrizes (MDs) do Governo do Paraná:

- **MD 1:** Promover o Sistema Estadual de Inovação como um ativo da sociedade paranaense, impulsionando o desenvolvimento integral do Paraná.
- **MD 2:** Desenvolver um ambiente de inovação reconhecido nacional e internacionalmente como um dos melhores para a criação de riqueza e bem-estar na América Latina.
- **MD 3:** Constituir um novo Sistema Estadual de Inovação (SEI), valorizando as identidades regionais e promovendo o reconhecimento, protagonismo e integração de atores e ativos.

Os Projetos e Programas Estratégicos devem atender a pelo menos três das seguintes Diretrizes da Araucária (DA):

- **DA 1:** Privilegiar ações que levem à criação de riqueza e bem-estar. Serão priorizados ativos e atores de produção da ciência, tecnologia e inovação que promovam a geração de emprego, renda e, em última instância, o desenvolvimento humano. A parceria com o setor produtivo é fundamental.
- **DA 2:** Promover os Ecossistemas de Inovação Regionais como meios de desenvolvimento territorial. Serão identificadas e apoiadas ações conjuntas da academia, do governo, das empresas e da sociedade civil organizada que alavanquem as regiões. Buscar-se-á aportar conhecimentos técnicos e científicos úteis a estas regiões, estimulando e consolidando o Sistema de Ciência e Tecnologia do Estado.
- **DA 3:** Privilegiar crescimento horizontal em vez de vertical. O Paraná possui uma condição institucional diferenciada comparada a de outros estados, com sete universidades estaduais e quatro federais espalhadas pelo território, além de importantes institutos de pesquisa e ensino superior privados de qualidade. Será promovida a formação de redes colaborativas de trabalho a partir desta base institucional, aproveitando recursos já instalados.
- **DA 4:** Promover e mobilizar capitais humano e social enquanto recursos para produção de ciência e tecnologia. O Paraná dispõe de uma massa crítica de alto nível, cerca de 22.000 doutores. Serão envidados esforços para organizar de forma mais efetiva esta massa crítica a fim de atender as demandas prioritárias de desenvolvimento do Estado. Soluções de acesso e mobilização individual e coletiva desta massa crítica serão necessárias.
- **DA 5:** Conduzir uma política de cocriação e cogestão com a Sociedade Paranaense. Serão operados processos para caracterizar nosso Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação como um bem público da Sociedade Paranaense (princípios de governança dos commons) e para a definição de novos serviços públicos (princípios dos new public services), aumentando a relevância dos esforços da Araucária junto aos cidadãos.
- **DA 6:** Contribuir para preparar o Estado e a Fundação para a Transformação Digital. Serão apoiadas ações que ampliem a capacitação da nossa Sociedade em temas emergentes, como a Inteligência Artificial, ou popularmente identificados como Indústria 4.0, Serviços 4.0, Varejo 4.0, Ciência 4.0, entre outros. Acompanhar estes movimentos habilitará ainda mais o Paraná para inserção em cadeias nacionais e globais de desenvolvimento.
- **DA 7:** Promover soluções originais a partir da realidade do Paraná, eventualmente inspiradas em experiências externas. Em muitas regiões do Estado já existem ações para promoção do Ecossistema de Inovação regional. Serão reconhecidas e potencializadas ações, baseando-se nas especificidades locais em consonância com práticas internacionais, quando aplicáveis.
- **DA 8:** Estimular ações de internacionalização para atração e retenção de inovações. Em harmonia com a diretriz anterior, serão estimulados relacionamentos internacionais focados e já estabelecidos no Paraná para incrementar a capacidade inovativa do Estado. Serão priorizados, mas não exclusivamente, relacionamentos estabelecidos pela Diretoria da Araucária, cujas as informações podem ser obtidas pela Assessoria de Relações Internacionais.
- **DA 9:** Focar em áreas estratégicas para o desenvolvimento socioeconômico do Paraná. Em termos gerais, serão priorizadas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná (CCT-Paraná). Serão consideradas áreas que promovam a competitividade do Paraná, já identificadas e ratificadas por uma parcela significativa da Sociedade Paranaense.

Os Projetos e Programas Estratégicos deverão contribuir para os seguintes Resultados Esperados (RE):

- **RE 1:** A implantação de ações efetivas voltadas à criação de riqueza e ao bem-estar no Paraná.
- **RE 2:** O desenvolvimento socioeconômico e o aumento da competitividade do Paraná favorecidos pela inovação.
- **RE 3:** A elevação da relevância da Araucária como agente-chave de um Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação no Paraná, por meio da promoção de pesquisa de alta qualidade e alto impacto.
- **RE 4:** A consolidação de um Sistema Estadual de Inovação que reúne esforços conjuntos da academia, do governo, das empresas e da sociedade civil organizada.
- **RE 5:** O incremento quantitativo e qualitativo da ciência e tecnologia em nossas universidades e centros de pesquisa.
- **RE 6:** A melhoria da percepção das empresas e indústrias do Paraná quanto ao valor agregado a ser aportado pelo Sistema Estadual de Inovação.
- **RE 7:** Uma maior mobilização e integração de competências de alto nível em torno de problemas complexos e em prol do interesse público no Estado do Paraná, por meio de novos arranjos sociotécnicos.
- **RE 8:** Maior capacitação do Estado, da Araucária e do cidadão para os desafios futuros e para a inserção em cadeias globais de desenvolvimento.

1.5 Diretrizes de Alinhamento com a PECTI que os Projetos e Programas Estratégicos devem Atender

Os Projetos e Programas Estratégicos também contribuem para Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – PECTI-PR 2024-2030, a qual tem como objetivo: Fortalecer o ambiente de negócios e promover o desenvolvimento social inclusivo e sustentável no Paraná através da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A PECTI-PR 2024-2030 tem como **princípios**:

- a) Ciência como elemento estratégico na geopolítica e comércio mundial.
- b) Transformação digital como estratégia para cidadania e competitividade empresarial.
- c) Transição ecológica e energética para sustentabilidade e mitigação de eventos extremos.
- d) Valorização da economia circular, solidária e criativa para inclusão social e novas oportunidades.
- e) Desenvolvimento de aptidões para empreendedorismo de alta densidade tecnológica.
- f) Reconhecimento da revolução biológica e suas implicações positivas para saúde e segurança alimentar.
- g) Respeito à vida, saúde humana, valores culturais e patrimônio científico-cultural do Paraná.
- h) Promoção de CT&I como estratégias para desenvolvimento econômico e social, erradicação da pobreza e enfrentamento das desigualdades.
- i) Continuidade e fortalecimento dos processos de desenvolvimento científico e tecnológico com recursos assegurados.
- j) Cooperação entre entidades públicas e privadas, e entre diferentes níveis de governo.
- k) Formação e capacitação científica e tecnológica na esfera estadual.
- l) Atualização dos instrumentos de fomento e crédito para atrair investimentos regionais.
- m) Simplificação dos procedimentos de gestão de projetos de CT&I e adoção de controle de resultados.
- n) Uso do poder de compra do Estado para fomentar CT&I.
- o) Apoio à integração de inventores independentes com ICTs e o sistema produtivo.
- p) Incentivo à equidade racial e de gênero nas ações e financiamento de projetos de CT&I.

Para maiores detalhes sobre a estratégia dos Projetos e Programas Estratégicos, consulte a Nota Técnica 01-2019 e a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – PECTI-PR 2024-2030 (www.parana.pr.gov.br/pecti).

1.6 Diretrizes das Áreas Prioritárias de Atuação dos Projetos e Programas Estratégicos

As áreas prioritárias de atuação dos Projetos e Programas Estratégicos são:

- a) Agricultura & Agronegócios
- b) Biotecnologia & Saúde
- c) Energias Sustentáveis/Renováveis
- d) Sociedade, Educação e Economia
- e) Transformação Digital
- f) Desenvolvimento Sustentável

Áreas Prioritárias de Atuação



Os Projetos e Programas Estratégicos apoiam a implantação e a realização de ações transversais que promovam ou ajudem a promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



O PARANÁ 2040 é um estudo detalhado de domínios que decorrem destas áreas prioritárias (www.araucaria.pr.gov.br/parana-2040/)

Para maiores detalhes sobre as Áreas Prioritárias dos Projetos e Programas Estratégicos, consulte a Nota Técnica 02-2021 (anexo I) e a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – PECTI-PR 2024-2030.

2. PROCESSO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO OU PROGRAMA ESTRATÉGICO

A criação de novos Projetos e Programas Estratégicos segue as etapas descritas na sequência.

2.1 Manifestação do Órgão de Governo

O processo se inicia com uma **manifestação formal de interesse** por parte de um órgão do Governo do Paraná, previamente identificado e responsável por apresentar uma demanda alinhada às diretrizes estratégicas do estado. Essa manifestação deve explicitar de forma clara a relação do projeto com as Diretrizes descritas neste regulamento. A formalização deve detalhar a **justificativa da proposta, evidenciando a relevância da iniciativa no contexto das políticas públicas estaduais** sob responsabilidade do respectivo órgão e demonstrando a necessidade de sua execução.

O órgão demandante deve indicar um **profissional responsável** do seu quadro pelo acompanhamento técnico do projeto ou programa, atuando como elo entre o órgão proponente e a Araucária durante todas as fases de execução. Esse responsável será o ponto focal para garantir o alinhamento contínuo com as diretrizes governamentais e facilitar a integração com outras iniciativas estratégicas em andamento.

O órgão demandante deve identificar **possíveis executores da demanda**, considerando instituições que possuam competência técnica e capacidade operacional para a execução do projeto ou programa. Esses executores devem ser necessariamente Instituições de Ciência e Tecnologia (universidades, centros de pesquisa, organizações do terceiro setor) alinhados às exigências do regulamento e às diretrizes estratégicas estabelecidas.

A manifestação inicial deve indicar a possibilidade de uma **contrapartida econômica e/ou financeira** por parte do órgão demandante, sempre que aplicável. Essa contrapartida pode ser oferecida por meio de recursos financeiros diretos, apoio institucional, infraestrutura ou recursos humanos, e deve ser formalmente registrada no documento de submissão.

A manifestação completa deve ser apresentada por meio de um ofício na plataforma **eprotocolo** do Governo do Paraná destinado à Presidência da Fundação Araucária.

2.2 Análise Inicial da Demanda

Na etapa de **análise inicial**, o objetivo é assegurar que os projetos e programas sejam avaliados de forma justa, com base em critérios técnicos, científicos e estratégicos. Inicialmente, uma análise de aderência pela Diretoria Executiva da Araucária verifica se as propostas estão alinhadas às diretrizes estaduais.

Simultaneamente, ocorre uma análise financeira preliminar para verificar a coerência do orçamento e a compatibilidade dos custos propostos com os valores de mercado. A decisão final fica a cargo da Diretoria Executiva da Araucária.

Para a análise de aderência os proponentes (órgão e eventuais executores) devem apresentar um pré-projeto seguindo o modelo disponível em www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos, Modelo Análise Inicial de Projeto e Programa Estratégico.

2.2.1 Conteúdo esperado do Plano de Trabalho

- a) **Resumo** - O resumo deve fornecer uma visão geral concisa do projeto, destacando os principais objetivos, métodos e resultados esperados. Deve ser claro e objetivo, permitindo que os avaliadores compreendam rapidamente o escopo e a relevância da proposta.
- b) **Justificativa** - A justificativa deve demonstrar a relevância do problema abordado pelo projeto. Deve incluir uma revisão do estado da arte, mostrando a atualidade e a importância do tema, e evidenciar como os resultados previstos justificam a execução da pesquisa.
- c) **Inovação** - A seção de inovação deve descrever como o projeto incorpora aspectos inovadores que diferenciam a proposta de iniciativas existentes. Isso pode incluir novas metodologias, tecnologias, processos ou modelos de negócio. A inovação deve ser claramente articulada, demonstrando seu potencial para gerar impacto significativo no campo de pesquisa, na indústria ou na sociedade em geral. Esta seção deve também abordar a viabilidade e o potencial de escalabilidade das inovações propostas, bem como qualquer propriedade intelectual associada.
- d) **Objetivo Principal** - O objetivo principal deve ser definido de forma clara e precisa, indicando o que o projeto pretende alcançar em termos de avanços científicos ou tecnológicos.

- e) **Objetivos Específicos** - Os objetivos específicos devem detalhar as etapas necessárias para atingir o objetivo principal. Cada objetivo específico deve ser mensurável, atingível, relevante e temporal (SMART).
- f) **Ações** - As ações descrevem as atividades e tarefas que serão realizadas para alcançar os objetivos específicos. Devem ser apresentadas de forma detalhada, incluindo responsáveis, prazos e recursos necessários.
- g) **Metodologia** - A metodologia deve descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados no desenvolvimento do projeto. Deve incluir o desenho experimental, técnicas de coleta e análise de dados, ferramentas e equipamentos que serão utilizados, e justificativas para a escolha desses métodos.
- h) **Metas** - As metas devem ser descritas de forma clara, indicando os resultados específicos que o projeto pretende alcançar. Devem ser mensuráveis e alinhadas com os objetivos específicos.
- i) **Entregas** - As entregas são os produtos finais ou intermediários que o projeto se compromete a entregar. Devem ser descritas com detalhes, incluindo prazos de entrega e critérios de aceitação.
- j) **Cronograma de Desenvolvimento** - O cronograma de desenvolvimento deve detalhar as etapas do projeto, incluindo as atividades e seus respectivos prazos. Deve ser apresentado em formato de tabela ou gráfico, permitindo uma visão clara da sequência e duração das atividades.
- k) **Cronograma de Desembolso** - O cronograma de desembolso deve apresentar a previsão de gastos ao longo do projeto. Deve ser detalhado, indicando os períodos de desembolso e os valores correspondentes a cada atividade ou etapa do projeto.
- l) **Equipe** - Detalhar os membros da equipe do projeto, incluindo suas funções, qualificações e experiências relevantes. Isso deve incluir coordenadores, pesquisadores e outros colaboradores essenciais para o sucesso do projeto.
- m) **Instituições Envolvidas** - Identificar e descrever as instituições participantes no projeto. Isso deve incluir universidades, centros de pesquisa, empresas e organizações da sociedade civil, destacando suas contribuições e papéis específicos.
- n) **Modelo de Governança** - Descrever o modelo de governança do projeto, incluindo a estrutura de gestão, os processos de tomada de decisão e os mecanismos de coordenação entre os diferentes atores e instituições envolvidas.
- o) **Ações de Disseminação/Difusão das Pesquisas junto à Sociedade** - Detalhar as estratégias e ações planejadas para disseminar e difundir os resultados da pesquisa junto à sociedade. Isso pode incluir processos de transferência de tecnologia, publicações científicas, workshops, seminários, materiais educativos, mídias sociais e outras formas de comunicação pública.

A elaboração do Plano de Trabalho assegura que a proposta está estruturada de forma a facilitar sua análise científica e técnica, e que cumpre todos os requisitos formais para a execução eficiente da pesquisa. Este processo garante que o projeto esteja alinhado com as diretrizes estratégicas e os objetivos da política pública de ciência, tecnologia e inovação do Estado.

2.3 Análise Técnica e Científica da Demanda

Obtida aprovação na etapa anterior, os proponentes, em particular os possíveis executores indicados no processo, serão convidados a apresentar uma proposta detalhada do projeto ou programa. Para a análise técnica e científica o documento deve-se seguir o modelo de projeto ou plano de ação disponível em www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos, Modelo Análise Técnica e Científica de Projeto e Programa Estratégico.

A avaliação técnica e científica é conduzida a partir do documento apresentado em regime de **revisão cega**. A avaliação será realizada necessariamente por dois pesquisadores doutores. Em caso de divergência entre os avaliadores, uma terceira avaliação será realizada. O projeto será considerado aprovado se pelo menos duas avaliações forem positivas. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação dos especialistas:

2.3.1 Relevância Estratégica para o Estado

- Alinhamento com Política Pública do Estado:** A proposta deve estar em total consonância com as políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação estabelecidas pelo Estado do Paraná.
- Expectativa de Aumento de Competitividade do Estado:** Avalia-se o potencial da proposta em contribuir para o aumento da competitividade econômica, social e tecnológica do Paraná.
- Contribuição para um Estado mais Moderno e Inovador:** Verifica-se como a proposta pode transformar o Estado, tornando-o mais avançado e inovador.
- Geração de Novos Negócios e Desenvolvimento Sustentável:** Considera-se a capacidade da proposta de gerar novos negócios e promover um desenvolvimento sustentável.

2.3.2 Mérito técnico e científico

- Originalidade, Relevância e Caráter de Inovação:** A proposta deve ser inovadora, relevante e trazer novas perspectivas para a ciência e tecnologia.
- Aspectos Metodológicos frente aos Objetivos Propostos:** Avalia-se a adequação dos métodos propostos para alcançar os objetivos do projeto.
- Viabilidade Técnica de Execução do Projeto:** Verifica-se se o projeto é tecnicamente viável.
- Consideração dos Aspectos Éticos em Pesquisa:** A proposta deve respeitar e incorporar aspectos éticos relevantes.

2.3.3 Qualificação das Instituições Envolvidas e dos Executores

- Qualidade e Regularidade da Gestão Científico-Tecnológica:** Avalia-se a qualidade da gestão das instituições envolvidas, bem como a regularidade de suas práticas científicas e tecnológicas.
- Experiência na Coordenação de Projetos Integrados de Pesquisa:** Verifica-se a experiência dos coordenadores na condução de projetos de pesquisa integrados.

2.3.4 Critérios Gerenciais e Financeiros

- Coerência do Orçamento com os Objetivos, Métodos e Resultados Propostos:** O orçamento deve ser coerente e alinhado com os objetivos, métodos e resultados esperados do projeto.
- Compatibilidade da Infraestrutura e dos Recursos Humanos:** Avalia-se se a infraestrutura e os recursos humanos disponíveis são adequados para a execução da proposta.
- Coerência dos Itens Orçamentários Solicitados com o Valor de Mercado:** Verifica-se se os itens solicitados no orçamento estão de acordo com os preços praticados no mercado.

2.3.5 Aplicabilidade Prática

- Possibilidade de Futuros Desdobramentos na Sociedade:** Avalia-se o potencial da proposta para gerar impactos futuros na sociedade, utilizando a tecnologia ou metodologia apresentada.
- Viabilidade da Aplicação dos Resultados ou Absorção de Novas Tecnologias:** Verifica-se a facilidade de aplicação dos resultados, especialmente em termos de operacionalidade, adequação ambiental, social, econômica e legal.
- Facilidade de Implantação, Fatores Custo e Tempo:** Considera-se a facilidade de implantação da proposta, bem como os fatores de custo e tempo envolvidos.

Os avaliadores podem demandar informações adicionais para adequada análise dos critérios listados. A análise culmina com um comunicado com as deliberações de “Aprovado”, “Aprovado condicionado a alterações”, ou “Reprovado”. A análise também pode recomendar melhorias que devem necessariamente ser atendidas, bem como solicitar reapresentação antes da deliberação final.

Simultaneamente, ocorre uma análise financeira detalhada para verificar a coerência do orçamento e a compatibilidade dos custos propostos com os valores de mercado. A decisão final fica a cargo da Diretoria Executiva da Araucária.

2.4 Implantação e Contratação

Obtida aprovação na etapa anterior, a **implantação e contratação** formalizam os instrumentos legais necessários à execução do projeto ou programa.

2.4.1 Instrumentos Legais de Fomento

A Fundação Araucária utiliza os seguintes instrumentos legais para operar o fomento à pesquisa e inovação:

- a) **Chamadas Públicas de Projetos (CP's)** – São editais abertos que convidam a comunidade científica e acadêmica a submeter propostas para financiamento. Estes editais estabelecem critérios específicos que devem ser seguidos pelas propostas submetidas. O objetivo é fomentar projetos de pesquisa inovadores que atendam a demandas específicas da sociedade e contribuam para o avanço do conhecimento científico e tecnológico.
- b) **Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI's)** – São procedimentos utilizados em casos onde o órgão demandante identifica possíveis executores, assegurando que a competição é inviável, permitindo a concessão direta de recursos. Estes processos são aplicáveis a projetos de grande relevância e impacto que, por suas características, não podem ser objeto de concorrência. O objetivo é facilitar a execução de projetos estratégicos e de alto impacto, garantindo que recursos sejam alocados de maneira eficiente e direta. Pela natureza única dos arranjos institucionais e técnicos dos Projetos e Programas Estratégicos, há prevalência do uso de PIs.

Nesse momento, a documentação exigida é validada, incluindo certidões de regularidade fiscal, documentação institucional e cadastro em plataformas de execução, como a **SparkX**. Com a formalização concluída, os recursos iniciais são liberados, condicionados ao cumprimento de exigências legais e à assinatura dos contratos.

2.5 Execução

Na fase de **execução**, os projetos devem ser implementados de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado. A execução terá início apenas após a inserção dos dados nas plataformas IAraucaria e SparkX.

2.5.1 A Plataforma SparkX

Quando da celebração dos Convênios, as Instituições serão solicitadas para fornecer informação na Plataforma SparkX, principal tecnologia de organização de informações para a prestação de contas dos projetos.

A SPARKx é uma plataforma digital para a gestão de Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), adaptada para atender às necessidades da Fundação Araucária. Suas principais funcionalidades incluem:

2.5.2 Automação dos Processos de Gestão:

- a) **Controle de Projetos:** Gerencia todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a execução e monitoramento.
- b) **Saldo Regulatório:** Garante a conformidade financeira dos projetos com as regulamentações.
- c) **Relatórios Financeiros e de Auditoria:** Facilita a geração automática de relatórios financeiros e a integração com pareceres de auditoria contábil e financeira.

2.5.3 Movimentação Financeira:

- a) **Controle de Despesas:** Gerencia todas as despesas e documentos associados ao projeto, garantindo transparência e conformidade.
- b) **Solicitações de Ajustes:** Permite a criação e registro de solicitações de ajustes nos projetos, sujeitas à aprovação do gerente de P&D.

2.5.4 Busca de Anterioridade e Aderência de Equipe:

- a) **Serviços de Conhecimento:** Recupera informações de projetos de P&D no portfólio da Araucária e em bases externas nacionais e internacionais.
- b) **Verificação de Aderência:** Avalia a adequação da equipe do projeto aos requisitos propostos, identificando possíveis inconsistências de perfil antes do início do projeto.

2.5.5 Ambientes Virtuais e Repositórios Digitais:

- a) **Armazenamento de Documentos:** Fornece um repositório digital para armazenamento seguro de documentos fiscais e evidências dos resultados dos projetos.

2.5.6 Acompanhamento de Indicadores:

- a) **Indicadores Socioeconômicos:** Monitora indicadores relacionados à economia, educação, conhecimento e inovação, infraestrutura e território, e saúde, promovendo uma visão abrangente do impacto dos projetos.

A utilização da SPARKx pela Fundação Araucária promove uma gestão eficiente e transparente dos programas de P&D, melhorando a comunicação, conformidade regulatória e a tomada de decisões por meio de suas ferramentas integradas.

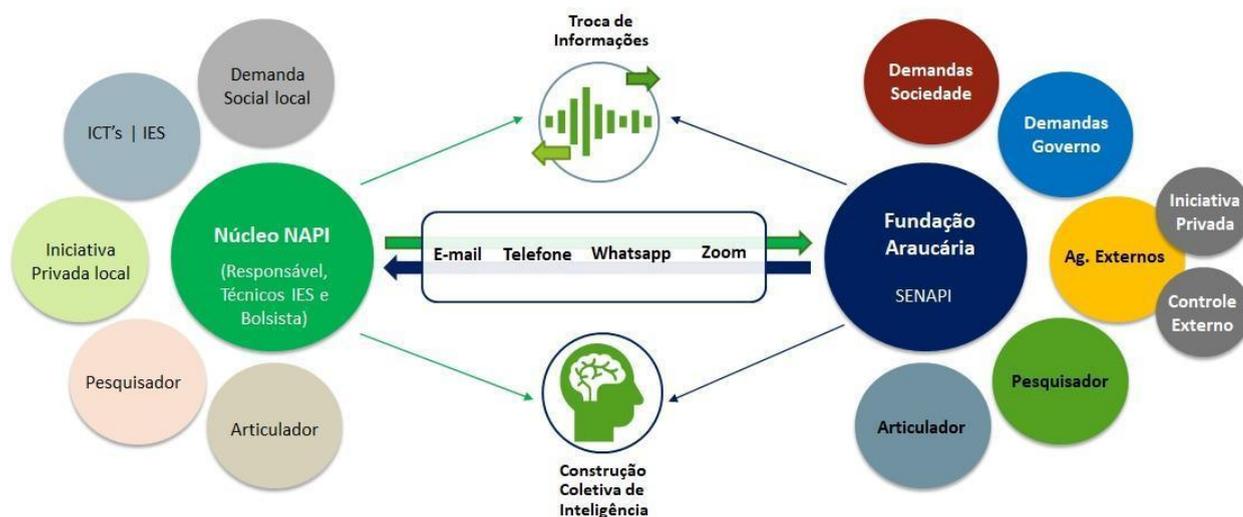
Complementar a Plataforma SparkX, a plataforma IAraucaria é uma tecnologia digital que reúne ambientes interativos e recursos computacionais diversos, organizados em rede. Seu uso é obrigatório para a execução dos projetos contratados pela Fundação Araucária. Principais Ambientes da IAraucaria:

- Ambiente de Apoio à Identificação e Mobilização:** Identifica e mobiliza capital intelectual e social utilizando dados do Currículo Lattes e grupos de pesquisa do CNPq/MCTI.
- Ambiente de Coprodução e Cogestão:** Oferece ferramentas para a formação de grupos de pesquisa, comunicação, coprodução de conhecimento e compartilhamento de informações.
- Acompanhamento de Indicadores:** Monitora indicadores socioeconômicos relacionados a C, T&I no Paraná.

2.5.7 Rede de Comunicação dos Projetos e Programas Estratégicos: Esta Rede ocupa papel especial na gestão dos Projetos e Programas Estratégicos:

- Rede de Comunicação dos Projetos e Programas Estratégicos facilita o diálogo entre a Fundação Araucária, equipes técnicas, núcleos NAPI, articuladores, pesquisadores, iniciativa privada, academia, governo, ICTs, instituições de ensino superior e sociedade organizada.
- Visa criar uma nova dinâmica para otimização e troca de dados, informações, conceitos e orientações, estabelecendo um canal direto para solução de demandas emergentes e urgentes.
- Facilita o acesso à informação, troca de expertises e construção coletiva de inteligência durante a criação ou integração de um NAPI.
- Envolve ações de comunicação institucional, comunitária e difusão científica.

2.5.8 O uso da IAraucaria é obrigatório para a gestão dos Projetos e Programas Estratégicos: Seguir estas orientações ajudará a garantir que o projeto seja executado com sucesso, atingindo os objetivos propostos, cumprindo os prazos e gerenciando adequadamente os recursos. Além disso, assegurará a conformidade com os requisitos da Fundação Araucária e do Tribunal de Contas do Estado, utilizando a plataforma IAraucaria como ferramenta central de execução e comunicação.



Representação da integração dos atores envolvidos na execução com a comunidade científica, sociedade, pesquisadores, ICTs e agentes externos para criação dos processos de comunicação e interlocução dos Projetos e Programas Estratégicos.

2.6 Monitoramento e Controle

O **monitoramento e controle** são essenciais para garantir o bom andamento dos projetos e programas e a correta aplicação dos recursos. O monitoramento contínuo envolve revisões regulares de cronogramas e metas, além da análise dos relatórios técnicos e financeiros. Quando necessário auditorias e visitas técnicas são realizadas para verificar in loco a execução das atividades. A avaliação de resultados considera indicadores de desempenho previamente definidos, alinhados com as Diretrizes descritas neste regulamento, mensurando o impacto socioeconômico e ambiental das ações desenvolvidas.

A execução é monitorada por meio de plataformas digitais como a **Iraucaria** e a **SparkX**, que facilitam o acompanhamento do andamento técnico e financeiro. Relatórios periódicos são exigidos para documentar as atividades realizadas, os resultados parciais e a aplicação dos recursos, promovendo uma gestão transparente e eficiente. **A boa alimentação de informações na Iraucaria e SparkX são imprescindíveis para liberação dos recursos** em todas as fases de execução do projeto ou programa.

Monitoramento e controle referem-se aos processos contínuos de acompanhamento e avaliação do progresso de projetos financiados por uma Fundação de Amparo, como a Fundação Araucária. Esses processos garantem que os projetos estejam em conformidade com os objetivos propostos, cumpram prazos e utilizem os recursos de maneira adequada.

- a) **Monitoramento:** Envolve a coleta, análise e utilização de informações para acompanhar o andamento do projeto. Inclui a verificação do progresso das atividades, o cumprimento dos prazos e a realização das metas estabelecidas.
- b) **Controle:** Refere-se à implementação de ações corretivas quando necessário. Baseia-se nas informações coletadas durante o monitoramento para ajustar estratégias, corrigir desvios e garantir que os objetivos sejam alcançados.

2.6.1 Práticas de Monitoramento da Araucária

- a) **Revisões Periódicas:** Realização de reuniões regulares para revisar o progresso dos projetos. Essas reuniões devem incluir representantes da fundação, coordenadores de projeto e, quando necessário, outros stakeholders.
- b) **Relatórios de Progresso:** Solicitação de apresentação de relatórios de progresso periódicos, detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados e os recursos utilizados. Esses relatórios devem ser analisados pela equipe técnica da fundação.
- c) **Visitas de Campo:** Realização de visitas de campo para verificar in loco o andamento dos projetos, conferir a execução das atividades e validar as informações contidas nos relatórios de progresso.

2.6.2 Práticas de Controle da Araucária

- a) **Auditorias:** Condução de auditorias internas e externas para verificar a conformidade financeira e administrativa dos projetos. As auditorias garantem que os recursos sejam utilizados de acordo com os objetivos do projeto e as diretrizes da fundação.
- b) **Avaliação de Desempenho:** Implementação de indicadores e métricas de desempenho para avaliar a eficácia e eficiência dos projetos. Esses indicadores e métricas são usadas para identificar áreas de melhoria e orientar ações corretivas.
- c) **Sistema de Alerta:** Estabelecimento de um sistema de alerta para identificar e responder rapidamente a qualquer desvio significativo do plano de projeto. Isso pode incluir atrasos, problemas financeiros ou desvios dos objetivos estabelecidos.

2.7 Divulgação e Transferência de Resultados

A etapa de **divulgação e transferência de resultados** visa garantir a disseminação dos conhecimentos e inovações gerados pelos projetos ou programas. As instituições devem promover a publicação dos resultados em eventos científicos, revistas especializadas e plataformas digitais. Além disso, workshops de encerramento são organizados para apresentar os resultados aos stakeholders, envolvendo representantes do governo, setor produtivo, academia e sociedade civil. A política de propriedade intelectual deve ser respeitada, assegurando o registro de patentes e a valorização dos direitos dos pesquisadores e instituições envolvidas.

2.8 Suplementação e Renovação

Por fim, a possibilidade de **suplementação e renovação de fomento** permite que projetos de alto impacto possam ser ampliados ou continuados. Caso seja necessário, os responsáveis pelos projetos podem solicitar recursos adicionais, mediante apresentação de uma justificativa técnica e de um novo plano de aplicação financeira. Essa solicitação passa por uma nova análise de mérito, realizada por um comitê de avaliação, que considera os resultados alcançados até o momento e a viabilidade das novas atividades propostas.

Esse processo integrado assegura que os **Projetos e Programas Estratégicos do Paraná** sejam implementados de maneira transparente, eficiente e alinhada às prioridades do Estado, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação e a competitividade em nível regional e nacional.

O documento deve seguir o modelo de pré-projeto ou plano de ação disponível em www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos, Aditivo de Valor e/ou Prazo.

A prestação de contas no âmbito de uma Fundação de Amparo, como a Fundação Araucária, é o processo de apresentar e justificar a utilização dos recursos financeiros recebidos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Este processo visa garantir a transparência, responsabilidade e conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos.

2.9 Práticas de Prestação de Contas

- a) **Relatórios Periódicos:** Submissão de relatórios financeiros e técnicos que detalham as atividades realizadas, os resultados alcançados e os gastos efetuados. Esses relatórios devem ser enviados dentro dos prazos estipulados pela fundação.
- b) **Documentação de Despesas:** Manter e apresentar toda a documentação que comprove as despesas realizadas, como notas fiscais, recibos, contratos e extratos bancários. Esta documentação deve estar organizada e disponível para auditorias.
- c) **Sistema de Registro:** Utilizar sistemas digitais, como a IAraucaria e SPARKx, para registrar e monitorar todas as transações financeiras e atividades do projeto, facilitando o controle e a transparência.

2.9.1 Conformidade com Órgãos Públicos: A prestação de contas deve estar em conformidade com os órgãos que acompanham as contas públicas, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE). Isso inclui a observância de normas contábeis e financeiras específicas, bem como a submissão de relatórios detalhados e auditáveis.

2.9.2 Acompanhamento pelo Conselho Superior da Araucária: A prestação de contas é fundamental para o acompanhamento do Conselho Superior da Fundação Araucária. O conselho utiliza as informações prestadas para avaliar o progresso dos projetos, a eficiência na utilização dos recursos e a conformidade com os objetivos propostos.

2.10 Informações complementares para Execução

- a) Os projetos selecionados devem ser realizados no prazo de até 48 meses, com possibilidade de prorrogação conforme Art. 17, § 3º, da Lei Estadual nº 20.541/2021.
- b) Projetos executados em rede devem manter o mesmo prazo de execução e vigência, com responsabilidade das instituições colaboradoras em solicitar prorrogações.
- c) Para a dilação de prazo via termo aditivo, todas as instituições participantes devem solicitar a prorrogação, conforme a cláusula mencionada.
- d) Os projetos serão financiados com recursos da Fundação Araucária e complementados com recursos extraordinários, conforme a Lei Complementar Estadual nº 251/2023.
- e) Os investimentos ocorrerão a partir da dotação orçamentária do exercício fiscal vigente no momento da contratação do projeto ou implantação do NAPI.
- f) Não serão financiadas despesas de custeio como contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, diárias para bolsistas ou pessoas estranhas aos projetos, obras, reparos de construções civis e mobiliário, conforme o Ato de Normatização de repasse financeiro, disponível em www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos.
- g) É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie, bem como a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, taxas de administração ou gestão, conforme a Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária, disponível em www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos.

- h) As ICTs podem utilizar suas Fundações de Apoio para execução de suas propostas/projetos, conforme regulamentação específica da Fundação Araucária que disciplina o percentual de despesas operacionais e administrativas.
 - o A utilização de Fundações de Apoio e o custeio das respectivas despesas operacionais e administrativas deve estar prevista na formulação do plano de trabalho, bem como, preferencialmente, ser acompanhada por pessoal da Fundação de Apoio indicada já na etapa da formulação da proposta.
- i) São passíveis de fomento recursos para custeio, capital e bolsas, sem delimitações específicas para uso desde que justificadas no projeto.

2.10.1 Penalidades pelo Não Cumprimento

O não cumprimento das obrigações estabelecidas nos convênios ou termos de outorga pode resultar em penalidades como:

- a) Cancelamento do auxílio ou bolsa;
- b) Devolução dos recursos recebidos;
- c) Desqualificação para apresentação de novas propostas.

2.10.2 Obrigações dos Beneficiários

- a) **Utilização dos Recursos:** Usar os recursos financeiros exclusivamente para os fins aprovados no projeto ou por meio de remanejamentos.
- b) **Relatórios:** Apresentar os relatórios técnicos e de prestação de contas dentro dos prazos previstos.
- c) **Referências ao Apoio:** Fazer referência ao apoio da Araucária em teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades inerentes ao projeto.
- d) **Cumprimento de Prazos:** Cumprir os prazos relativos à atualização no sistema, dos relatórios técnicos parciais e finais e das respectivas prestações de contas, conforme estabelecido no Convênio ou Termo de Outorga.
- e) **Informação sobre Auxílios:** Informar sobre auxílios ou bolsas pleiteados para o mesmo fim.
- f) **Acumulação de bolsas:** Bolsas podem ser acumuladas de acordo com as regras específicas da Araucária, dispostas no regulamento de bolsas¹.

Esta estrutura de convênios garante a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos, promovendo a eficiência e a eficácia dos projetos financiados.

2.11 Celebração de Convênios

A existência de qualquer inadimplência do coordenador/orientador/articulador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes para a formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do instrumento jurídico (Termo de convênio PD&I):

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;

¹ https://www.faprr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/ato_defa_039-2024_-_regulamento_de_bolsas_fundacao_araucaria_v._21-03-24.pdf

- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (certidão soma a previdenciária e a da receita federal);
- f) Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidão de Utilidade pública estadual (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos);
- j) Certidões de Débitos Trabalhistas.

A Fundação encaminhará as minutas de convênio (modelo disponível em www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos) por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador/orientador/articulador ou à equipe administrativa de apoio da instituição em questão, a qual providenciará a devolução com as devidas assinaturas, bem como dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio caso não seja formalmente justificado.

A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do instrumento jurídico (Convênio PD&I).

2.12 Informações adicionais para a execução

- a) Os articuladores, professores, coordenadores, pesquisadores e bolsistas contemplados por esta regulamentação, podem ser convocados a participarem dos eventos indicados pela Fundação Araucária, onde oportunamente deverão apresentar os resultados parciais e finais de suas pesquisas.
- b) Os articuladores, professores, coordenadores, pesquisadores e bolsistas contemplados por esta regulamentação, ou aqueles que tenham projetos aprovados por esta, poderão ser convocados a participarem de processos de avaliação *ad hoc* sempre que solicitado pela Fundação Araucária.

2.12.1 Solicitação de Informações pela Fundação Araucária

A qualquer momento, a Fundação Araucária pode solicitar informações adicionais para monitorar e controlar os projetos. Os beneficiários devem estar preparados para fornecer documentação e relatórios detalhados sobre o andamento do projeto, o uso dos recursos e os resultados alcançados. A falta de conformidade com essas solicitações pode resultar em ações corretivas, incluindo a suspensão do financiamento.

2.13 Utilização das Plataformas IAraucaria, SPARKx e SIT

A prestação de contas apoia-se principalmente nas plataformas IAraucaria, SPARKx e SIT:

- a) **IAraucaria:** Facilita o registro e monitoramento contínuo das atividades do projeto, fornecendo uma interface para a submissão de relatórios e documentação de despesas.
- b) **SPARKx:** Automatiza processos de gestão financeira, controle de projetos e geração de relatórios financeiros e de auditoria, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos.
- c) **SIT:** Sistema informatizado de prestação de contas de **transferências voluntárias**, instituído em 2011 pela Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná. A partir de 2012, a utilização do SIT se tornou obrigatória para os órgãos repassadores e para os entes públicos ou entidades privadas que recebem recursos de convênios, acordos, parcerias e outros instrumentos similares.

2.14 Solicitação de Documentos Adicionais

A qualquer momento, a Fundação Araucária pode solicitar documentos adicionais para esclarecer dúvidas ou complementar as informações fornecidas na prestação de contas. Os beneficiários devem estar preparados para fornecer toda a documentação solicitada de forma tempestiva.

2.15 Termo de Conclusão de Objetivos

Ao final exitoso dos projetos, um termo de conclusão de objetivos é emitido, atestando que o projeto alcançou os resultados esperados e que os recursos foram utilizados de forma adequada.

2.16 Informações adicionais para prestação de contas

- a) A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA ou outras que as venham substituir.
- b) O(s) Responsável(eis)/Coordenador(es/as) deverá(ão) apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária disponível em (www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos).
- c) O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.
- d) A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

3. PROPRIEDADE INTELECTUAL E RESULTADOS ALCANÇADOS

Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do projeto será de propriedade da ICTPR. Situações que envolverem outros parceiros além da ICTPR serão tratadas em comum acordo entre a ICTPR e os demais parceiros.

A ICTPR deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Caberá unicamente à ICTPR praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a Fundação Araucária dos andamentos correspondentes.

Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes dos projetos aprovados, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela ICTPR, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação, e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados aos projetos aprovados deverão mencionar expressamente o apoio recebido da Fundação Araucária, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis em www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas-e-Material-Grafico).

4. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação ou execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

5. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente regulamentação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria Executiva da Fundação Araucária por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6. IMPUGNAÇÃO

Perde o direito de impugnar os termos desta regulamentação, perante a Fundação Araucária, aquele que, a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7. PUBLICAÇÕES

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por esta regulamentação, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 251/2023.

O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

8. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

9. ADITIVOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

Serão permitidas suplementações de recursos aos Projetos e Programas Estratégicos já implantados e em execução para a realização de atividades de extrema importância, não previstas, novas atividades ou novos desdobramentos das pesquisas.

Fica desde já estabelecido que no caso de solicitações de suplementação, esta deve vir acompanhada de ofício com justificativas, do novo plano de aplicação financeira e dos documentos auxiliares ou formulário específico, disponibilizado pela Fundação Araucária para este fim, com no mínimo 120 dias de antecedência da data da necessidade de uso dos recursos.

Fica desde já estabelecido que as solicitações de suplementação devem passar por, no mínimo, uma nova avaliação *ad hoc* ou do Comitê Assesores de Áreas (CAA), conforme o modelo de avaliação de mérito para solicitação de aditivo de suplementação, disponível em <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos>, a fim de avaliar e aprovar o pedido de suplementação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Qualquer alteração na execução da proposta inicialmente aprovada somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador/articulador do e remetidas eletronicamente via Sistema de Protocolo Integrado (**eProtocolo**), ou outro sistema de tramitação de processos que venha a ser adotado pela Fundação Araucária.

Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação.

As disposições desta regulamentação se aplicam aos Projetos e Programas Estratégicos em execução, conforme segue:

- a) a contratação de bolsistas selecionados deverá atender ao disposto no novo regulamento de bolsas da Fundação Araucária, disponível em www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos.
- b) as prestações de contas e o relatório técnico-científico final do programa poderão justificar atividades realizadas antes da publicação desta regulamentação, com base em normas anteriores a este regulamento, em respeito ao princípio *tempus regit actum*. Isso, no entanto, não garante aprovação automática.

Os casos omissos e situações não previstas nesta regulamentação serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.



Ramiro Wahrhaftig
Presidente da
Fundação Araucária



Luiz Márcio Spinosa
Diretor de Ciência,
Tecnologia e Inovação



Gerson Koch
Diretor de Administração
e Finanças



ePROTOCOLO

Correspondência 956/2025.

Documento: **2025PPE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 03/04/2025 11:23 Local: FA/DCTI, **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 03/04/2025 11:23 Local: FA/DAF, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 03/04/2025 16:37 Local: FA/PRES.

Inserido ao documento **1.373.003** por: **Marcelo Barao** em: 02/04/2025 17:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

19f80efae550a397eda28c0163a1900a.